



LEI Nº 552/2022.

MODIFICA REDAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 194/2008, 148/2005 E 411/2017, ALÉM DE CRIAR CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º-O anexo único, da Lei Municipal Nº 194/2008, de 27 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes modificações:

III - GRUPO DE SERVIÇO SUPERIOR – GSS- CE
a- SIMBOLO – GSS- CE-2

TABELA IV

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	1.500,00
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	1.500,00
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de	1.500,00



	Nutrição - CRN.	
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Assistência Social – CRAS	1.500,00
ENGENHEIRO CIVIL	<i>Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA</i>	1.500,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	<i>Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA</i>	1.500,00
VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	1.500,00



NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional Nutrição – CRN	1.500,00
---------------	--	-----------------

Art. 2º- A tabela II especificada pela Lei Municipal 148/2005, alteradas pelas Leis Municipais de números 195/2008, de 27 de março de 2008; 209/2008, de 27 de novembro de 2008, 214/2009, de 12 de março de 2009, 264/2011, de 14 de março de 2011, 289/2011, de 21 de dezembro de 2011 e pela Lei Nº 320/2013, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes modificações:

DESCRIÇÃO DO CARGO	SALÁRIO BÁSICO R\$	PRODUTIVIDADE DO ESF.	REMUNERAÇÃO TOTAL.
MÉDICO ESF	R\$ 2.000,00	R\$ 12.00,00	R\$ 14.000,00
ENFERMEIRA ESF	R\$ 1.500,00	R\$ 980,00	R\$ 2.480,00
ODONTÓLOGO ESF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 2.620,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.212,00	R\$ 600,00	R\$ 1.812,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACD	R\$ 1.212,00	R\$ 190,00	R\$ 1.402,00
ODONTÓLOGO SMS	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
ENFERMEIRO SMS	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
MÉDICO SMS	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
MÉDICO - ULTRASONOGRAFISTA	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
MEDICO PLANTONMISTA			R\$ 1.000,00 POR PLANTÃO DE 12 HORAS

Art. 3º - Ficam criados, no quadro de servidores efetivos do município de Poço de José de Moura-PB **05(CINCO) CARGOS DE ENFERMEIRO, 02(DOIS)**



CARGOS DE NUTRICIONISTAS e 02(DOIS) CARGOS DE PSICÓLOGO, 01(UM) CARGO DE FARMACÊUTICO, 01(UM) CARGO DE EDUCADOR FÍSICO, 02(DOIS) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, 01(UM) CARGO DE PROFESSOR DE ESPANHOL, 01(UM) CARGO DE MEDICO PLANTONISTA, 01(UM) CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05(CINCO) CARGOS DE CONDUTOR SOCORRISTA.

Art. 4º- O artigo 3º da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, modificada pela Lei Municipal nº 411/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura – PB tem a seguinte estrutura administrativa básica:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

c) SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU)

(...).

2.8 Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

(...)(

Art. 5º- Os Anexos I, II e III, da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, modificada pela Lei Municipal nº 411/2017 passam a vigorar com as modificações constantes nos Anexos I, II e III, que ora fazem parte integrante da presente Lei.

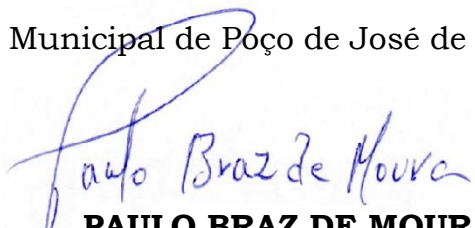
Art. 6º - A denominação dos cargos, o número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público e a remuneração, são os estabelecidos em Lei municipal.

Art. 7º-As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

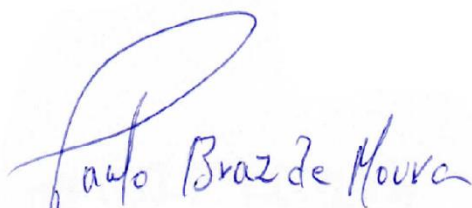
Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura-PB, 09 de março de 2022.


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



LEI Nº 552/2022.

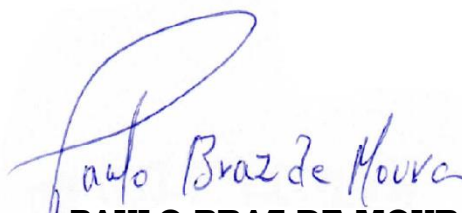
<u>ANEXO I</u>		
Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, modificada pela Lei Municipal nº 411/2017		
<i>QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS</i>		
<i>SIGLA</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>
	SECRETARIA DE SAÚDE	
(...)	(...)	(...)
SESAU	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	01
(...)	(...)	(...)
TOTAL		107


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



LEI Nº 552/2022.

<u>ANEXO II</u>				
Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, modificada pela Lei Municipal nº 411/2017				
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS				
	PADRÕES	N.º	REMUNERAÇÃO R\$	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	01	2.400,00	
	SECRETÁRIO ADJUNTO		2.200,00	
	GERENTE		1.400,00	
	GERENTE DE REP. CAPITAL ESTADO		1.400,00	
	SECRETÁRIO EXECUTIVO		1.400,00	
	CHEFE DE GABINETE		3.000,00	
	TESOUREIRO GERAL		3.000,00	
	TESOUREIRO FUNDO MUN SAUDE		2.600,00	
	ASSESSOR JURÍDICO		1.500,00	
	COORDENAÇÃO DE DIVISÃO		1.212,00	
	ASSESSOR ADMINIST. ESPECIAL		1.212,00	
	COORDENADOR JURÍDICO		1.212,00	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL		107		


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL